

PARECER Nº 236/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 127/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa disciplinar a distribuição de "camisinhas", seringas e agulhas descartáveis, no Município de São Paulo. Determina a proposta, que referidos materiais sejam gratuitamente distribuídos à população paulistana, pela Secretaria Municipal de Saúde, nos bairros periféricos da cidade.

Sem embargo dos elevados propósitos de seu autor, a propositura não deve prosseguir, pelos motivos a seguir expostos.

Na forma proposta, o projeto cria um serviço, de caráter continuado, a ser prestado pelo Executivo, configurando a prestação de um serviço público, matéria sujeita à iniciativa privativa da Srª Prefeita, nos termos do art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, ainda que a Lei Maior do Município não reservasse ao Executivo a iniciativa legislativa em matéria de serviços públicos, melhor sorte não teria o presente projeto, eis que o mesmo não atende a dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com efeito, o projeto, ao determinar a indiscriminada distribuição das camisinhas, seringas e agulhas, cria uma despesa de caráter continuado, a ser suportada pelo Executivo, conforme definida pelo art. 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Entretanto, o § 1º, do referido artigo 17, exige que os "atos que criarem ou aumentarem despesas de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 (estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes) e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio", condições estas que não foram preenchidas pelo presente projeto. Por todo o exposto, em face do apontado vício de iniciativa, bem como o desatendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/05/01.

Arselino Tatto - Presidente

Gilson Barreto - Relator

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Jooji Hato

Jorge Taba

Salim Curiati

Vanderlei de Jesus